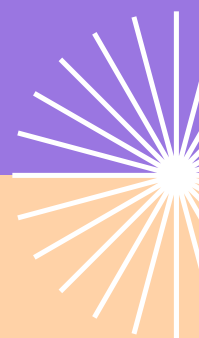


**INSTITUTO DE
PASTORAL DA
JUVENTUDE
IPJ LESTE 2**



**PROTOCOLO PARA PREVENÇÃO
À VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E
ADULTOS VULNERÁVEIS**



PERÍODO
2024 - 2029
27 de maio de 2025



01

Objetivos do protocolo e público alvo

02

**Conceitos Fundamentais:
vulnerabilidade e fatores de risco**

03

Plano de prevenção

04

Anexos:

- **carta da aceite de financiadores**
- **formulário de registro e encaminhamentos de denúncias**
- **código de conduta de funcionários e colaboradores**
- **fluxograma**



SUMÁRIO

**Instituto de Pastoral da Juventude IPJ Leste 2
País - Brasil**

Data da última revisão - 27/05/2025

Responsável

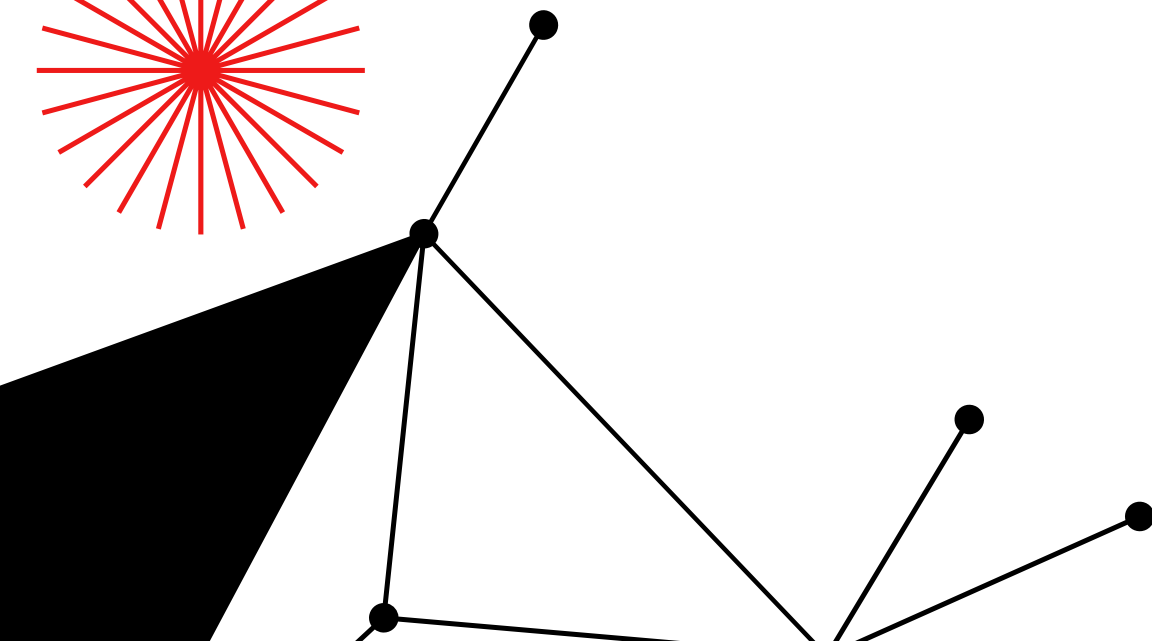
Sebastião Everton de Oliveira

Data de revisão - a cada 5 anos

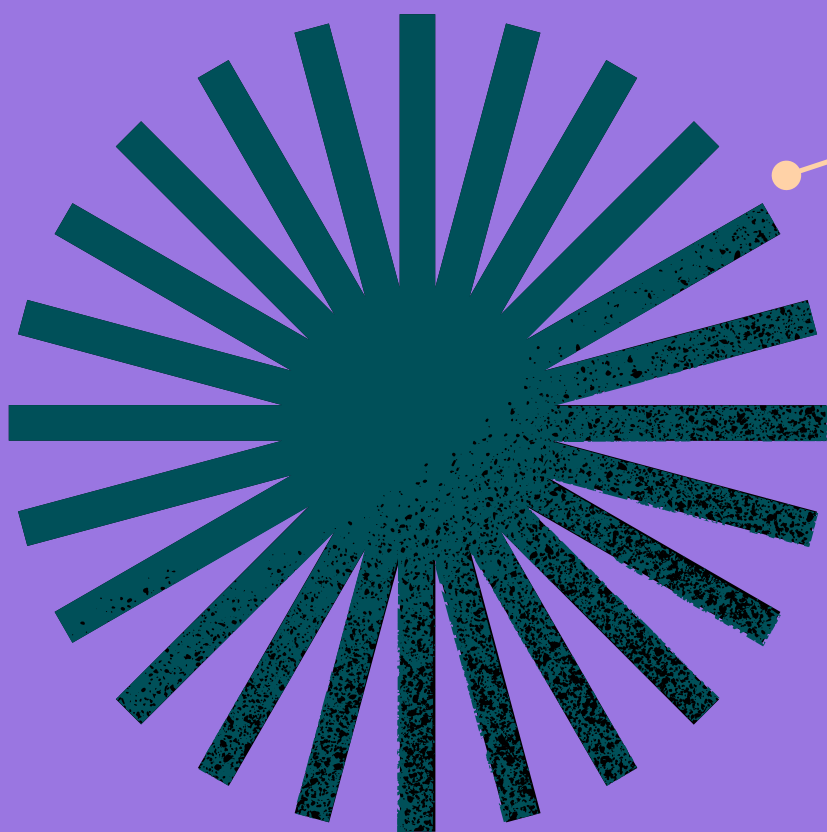


OBJETIVOS

Este protocolo objetiva prevenir e intervir em condutas inadequadas relacionadas à violências sexuais e demais violações de direitos graves no âmbito do IPJ leste 2. Contribui para a meta global de pôr fim a todos os tipos de violência; colabora para o acolhimento e registro de denúncias, bem como a responsabilização de atos criminosos, utilizando de recursos e capacidades institucionais para atuar de forma colaborativa com os grupos atendidos ou que prestam serviços ao instituto.



CONCEITOS FUNDAMENTAIS



1

VULNERABILIDADE

Todo ser humano é vulnerável, porém existem processos intencionais e situações que produzem menos capacidades necessárias para a mudança e enfrentamento aos riscos envolvidos. Qualquer sujeito em qualquer classe, raça, gênero, etc., pode vivenciar situações de vulnerabilidade. São situações que envolvem riscos e necessidade de proteção. Portanto, vulnerabilidade está relacionada com a condição de ser ferido, lesionado ou prejudicado por algo ou alguém.

2

GRUPOS MAIS VULNERABILIZADOS

As vulnerabilidades geralmente estão associadas com as relações de poder, com a situação de uma cidadania fragilizada e desvantagem social, que podem oferecer perigo ou exposição a potenciais danos. Nessa condição, não raras vezes, alguns sujeitos ficam mais expostos e propensos ao risco, devido as estruturas de opressão do padrão social, como crianças e adolescentes, negros/as e mulheres. Com isso, não devem ser responsabilizados pelas suas próprias fragilidades. Mas, devem ser acolhidos e protegidos.

4

PESSOAS EM RISCO DE VULNERABILIDADE:

São indivíduos ou grupos expostos a condições como pobreza, violência e exclusão social, enfrentando barreiras ao acesso a direitos básicos. No caso das crianças, sua dependência agrava os riscos, exigindo políticas públicas e redes de proteção para garantir dignidade e igualdade de oportunidades. Crianças são indivíduos de 0 a 12 anos, em fase de desenvolvimento físico, emocional e social.

VULNERABILIDADE E FATORES DE RISCO

ABORDAGEM

3

INDICADORES DE RISCO

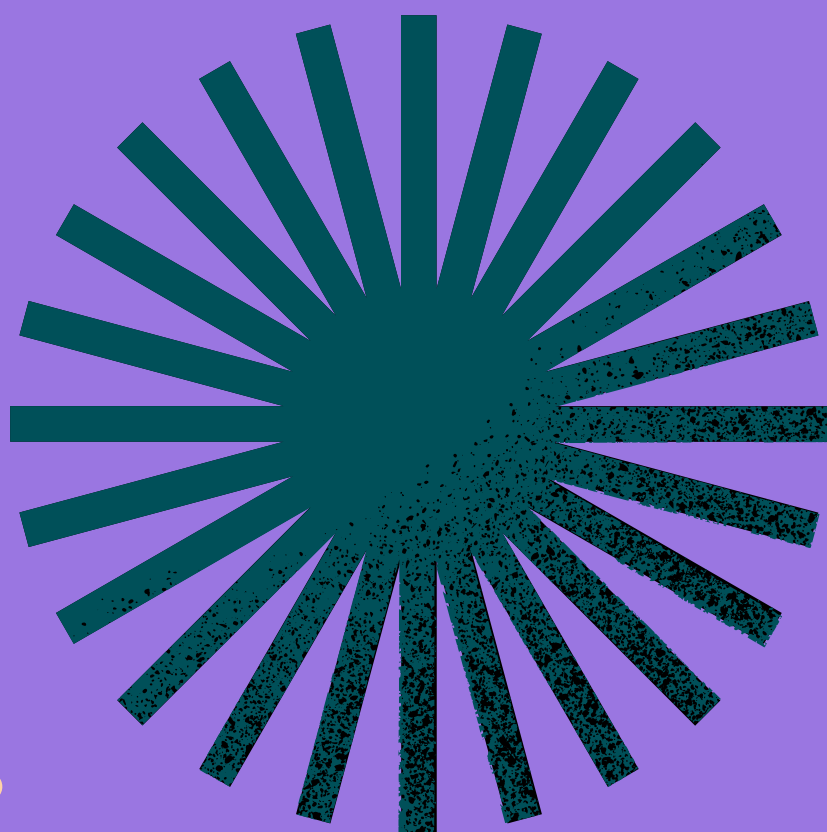
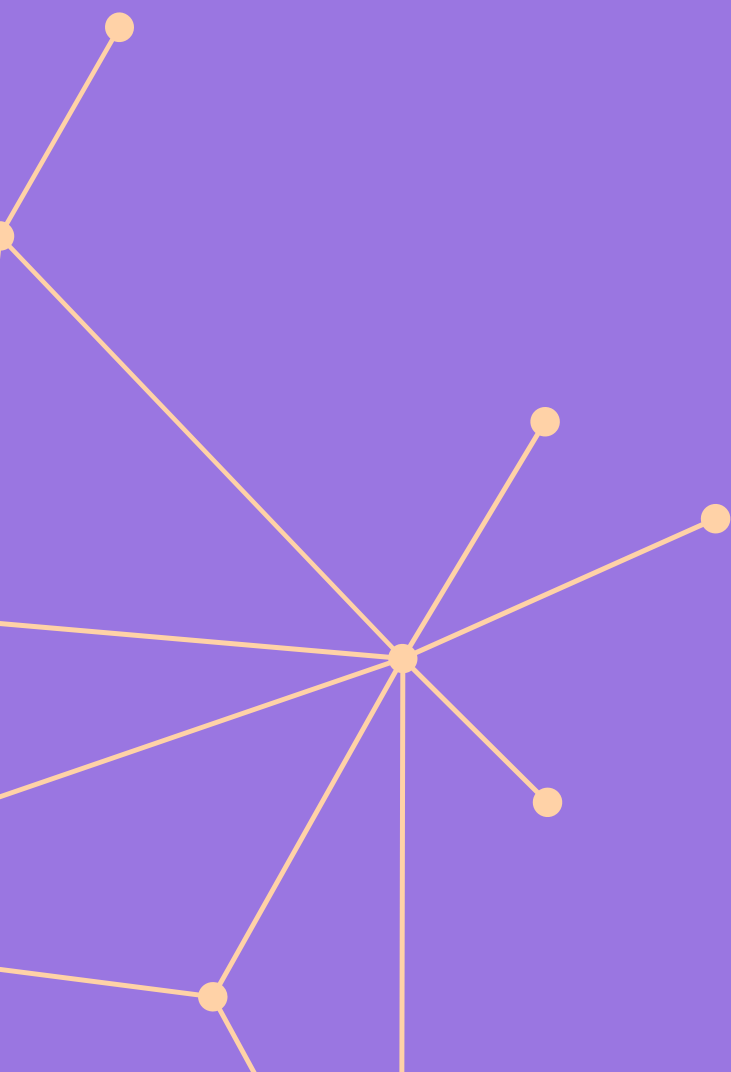
- proximidade excessiva
- comunicação pessoal abusiva
- mudança significativa de comportamento
- silêncio predominante
- comportamento muito sexualizado
- Infrequência nas atividades
- medo e mal estar ao ficar sozinho com alguém
- alteração no autocuidado

5

COMO PROTEGER OU REDUZIR ESSES RISCOS?

- Oferecer conhecimento/informação
- Construir mecanismos de proteção e segurança
- Garantir atendimento em serviço profissional especializado
- Assegurar que o **sujeito decida sobre si e** tenha **suporte** para compreender as violações de direitos envolvidas, para os necessários encaminhamentos

PROCEDIMENTOS EM CASOS DE SUSPEITA



01.

FORMAS DE DENÚNCIA

As denúncias poderão ser realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

- a) informação registrada no e-mail específico disponibilizado pelo IPJ na internet
- b) preenchimento da ficha de notificação durante evento promovido pelo instituto
- c) preenchimento da ficha de notificação por diálogo solicitado com representante da comissão interna sobre essa temática no instituto.

02.

FORMA DE REGISTRO

e-mail

ipjleste2@ipjleste2.com

ficha de notificação

em evento ou por solicitação à comissão interna do IPJ (minuta em anexo)

05.

FUNÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Adriano Alcântara Gregório - responsável por ações de prevenção, escuta e assistência à vítima

Elisângela Alves - responsável por escuta e assistência à vítima, formalização da notificação e encaminhamento à Diretoria do instituto

Sebastião Everton de Oliveira - responsável por ações de prevenção, formalização da notificação, procedimentos administrativos de pessoas envolvidas e acionamento da rede de proteção

03.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Serão disponibilizados, nos canais de comunicação do IPJ, o protocolo de prevenção à violação de direitos graves, as formas de registro e os procedimentos para as denúncias, para acesso de colaboradores, funcionários e participantes das atividades.

04.

RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL

A comissão interna é composta por:

Adriano Alcântara Gregório

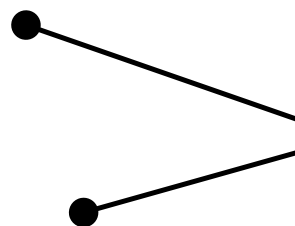
(Equipe ampliada)

Sebastião Everton de Oliveira

(Conselho Diretor IPJ)

Elisângela Alves

(Psicóloga - Equipe ampliada)



PROCEDIMENTOS EM CASOS DE SUSPEITA DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS GRAVES

Quando da suspeita de caso chegar nos canais de comunicação ou até um dos colaboradores/pastoralistas deste Instituto de Pastoral da Juventude/IPJ Leste 2, serão adotadas as seguintes estratégias, para enfrentamento :

a) escuta

A vítima será acolhida por um membro da comissão constituída por este Instituto, como forma de acolhimento e entendimento da situação, bem como detecção dos graus de riscos envolvidos. Diante disso, orienta-se:

- Em nenhum momento, deverá inclinar-se à possibilidade de que a vítima esteja faltando com a verdade, nem tampouco a vítima deve ser criticada;
- Não entrar em detalhes sobre a violência sofrida, nem conduzir a pessoa à repetição, contando inúmeras vezes a dolorosa história.
- Perguntar o mínimo possível, deixando que o sujeito se expresse com suas próprias palavras;
- Agir com bom senso e responsabilidade na escuta do caso: a violação de direitos envolve medo, culpa e vergonha.

Diante desse acolhimento serão realizadas intervenções de cunho "protetivo" e de "responsabilização" conforme procedimentos apresentados abaixo.

b) assistência à vítima

Nesta etapa deve ser garantida a proteção à vítima. Portanto, poderão ser acionados órgãos da Saúde, Assistência social e Segurança, à depender das especificidades e gravidades envolvidas.

- Acionar a polícia militar (telefone 190) ou a Polícia Civil (telefone 197) para providências cabíveis.
- Caso sejam crianças e adolescentes, deverão ser acionados o Conselho Tutelar da localidade
- Em casos urgentes e que precisam de atendimento hospitalar, por exemplo, em ato consumido (em até 48 horas) garantir o encaminhamento da vítima para um hospital de referência.
- Em outros casos de suspeitas, sem acionamento direto da vítima ao instituto, podem ser realizadas denúncias no disque Direitos Humanos (Telefone 100)



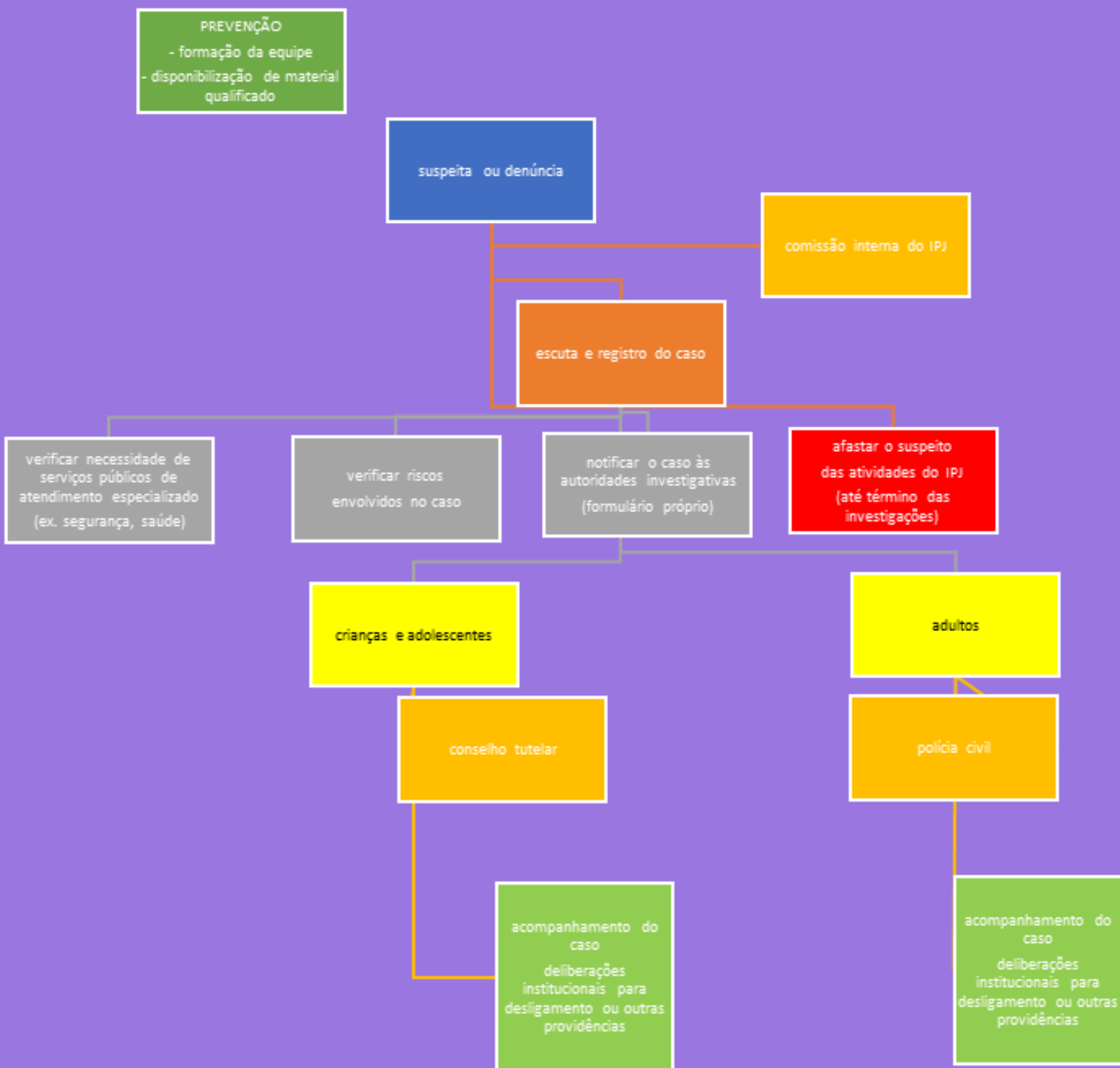
c) notificação

Após o acolhimento realizado pela comissão, interna, será preenchida a ficha de notificação, com o acionamento subsequente e encaminhamento aos órgãos competentes, para investigação em torno da prática de infração penal.

- Preencher a ficha de notificação de Suspeita/Confirmação de Violência
- Registrar o fato e os encaminhamentos em ata do Instituto.
- Arquivar todo o processo em pastas e gavetas próprias para o processo

FLUXOGRAMA

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS GRAVES



CARTA DE ACEITE DE FINANCIADORES

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO CÓDIGO DE CONDUTA DO IPJ LESTE 2

O FORNECEDOR SUBSCRITO DECLARA TER LIDO E COMPREENDIDO O CÓDIGO DE CONDUTA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS VULNERÁVEIS DO IPJ LESTE 2 EM SUA TOTALIDADE, COMPROMETENDO-SE A ACATAR SEUS TERMOS E PRINCÍPIOS EM NOME DA ORGANIZAÇÃO.

EMPRESA: _____

CNPJ : _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

ASSINATURA

DATA: ____/____/_____

FICHA DE NOTIFICAÇÃO



FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

IPJ leste 2

1-	TIPO DE NOTIFICAÇÃO – () INDIVIDUAL () COLETIVA
2-	DATA DA NOTIFICAÇÃO
3-	MUNICÍPIO DE NOTIFICAÇÃO
4-	UNIDADE NOTIFICADORA – INSTITUTO DE PASTORAL DE JUVENTUDE IPJ LESTE 2
5-	NOME DA SUPOSTA VÍTIMA
6-	DATA DE NASCIMENTO
7-	SEXO () MASCULINO () FEMININO
8-	RAÇA OU COR – () 1-BRANCA 2-PRETA 3-AMARELA 4-PARDA 5-INDÍGENA 9-IGNORADO
9-	ESCOLARIDADE () 0-ANALFABETO 1-1ª A 4ª SÉRIE INCOMPLETA DO EF (ANTIGO PRIMÁRIO OU 1º GRAU) 2-4ª SÉRIE COMPLETA DO EF (ANTIGO PRIMÁRIO OU 1º GRAU) 3-5ª À 8ª SÉRIE INCOMPLETA DO EF (ANTIGO GINÁSIO OU 1º GRAU) 4-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ANTIGO GINÁSIO OU 1º GRAU) 5-ENSINO MÉDIO INCOMPLETO (ANTIGO COLEGIAL OU 2º GRAU) 6-ENSINO MÉDIO COMPLETO (ANTIGO COLEGIAL OU 2º GRAU) 7-EDUCAÇÃO SUPERIOR INCOMPLETA 8-EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA 9-IGNORADO 10-
10	– NÚMERO DO CARTÃO DO SUS
11	NOME DA MÃE
12	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA
13	ENDEREÇO
14	TELEFONE
15	TIPO DE VIOLÊNCIA
	FÍSICA TRÁFICO DE SERES HUMANOS FORÇA CORPORAL/ OBJ. PERFURO- ARMA DE FOGO PSICOLÓGICA/MORAL FINANCEIRA/ECONÔMICA INTERVENÇÃO LEGAL ESPANCAMENTO CORTANTE
	AMEAÇA TORTURA NEGLIGÊNCIA/ABANDONO ENFORCAMENTO OBJ. QUENTE OUTRO ENVENENAMENTO, SEXUAL TRABALHO INFANTIL
16	NO CASO DE VIOLÊNCIA SEXUAL, QUAL O TIPO? () ASSÉDIO SEXUAL () ESTUPRO () PORNOGRAFIA INFANTIL () EXPLORAÇÃO SEXUAL () OUTROS
17	SEXO DO PROVÁVEL AUTOR DA VIOLÊNCIA
18	VÍNCULO/GRAU DE PARENTESCO DO AUTOR DA VIOLÊNCIA
	PAI EX-CÔNJUGE AMIGOS/CONHECIDOS POLICIAL/AGENTE FUNCIONÁRIO DO IPJ MÃE NAMORADO(A) DESCONHECIDO(A) DA L PADRASTO EX- NAMORADO(A) CUIDADOR(A) MADRASTA FILHO(A) PATRÃO/CHEFE CÔNJUGE IRMÃO(A) PESSOA COM RELAÇÃO INSTITUCIONAL OUTROS
19	SUSPEITA DE USO DE ÁLCOOL (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO
20	VIOLÊNCIA RELACIONADA AO TRABALHO () SIM () NÃO
21	ESSA SITUAÇÃO JÁ ACONTECEU OUTRAS VEZES? () SIM () NÃO
22	ENCAMINHAMENTO REALIZADO PELO IPJ
23	RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONDUTA PARA COLABORADORES E FUNCIONÁRIOS

Recrutamento e Seleção Seguros

Todo funcionário recrutado assinará no contrato de serviço a declaração de boas condutas, tendo ciência do protocolo com fluxo e orientação para prevenção à situações de violação de direitos graves no IPJ. Para garantir a integridade das ações institucionais e prevenir situações de violência, todos os candidatos a funções no IPJ Leste 2, sejam colaboradores, funcionários ou prestadores de serviço, devem **apresentar declaração juramentada** de comprometimento com os princípios do Código de Conduta e do Protocolo de Prevenção.

Todo prestador de serviço será orientado a compreender que o contato pastoral/institucional do instituto deverá estar reservado às atividades estritamente pastorais

Durante a organização das atividades, o colaborador deverá considerar lugares e ambientes que convidem ao mútuo respeito e à confiança recíproca com colegas de trabalho e pessoas atendidas pela ação pastoral do IPJ

Durante o trabalho os mesmos deverão evitar situações de contato físico inapropriado e uso de linguagem ou expressões inadequadas. Além disso, sempre que possível o atendimento individual seja feito em local visível e, sempre que possível, acompanhado de outro colaborador.

Nos processos formativos, menores de idade só poderão ser admitidos, acompanhados pelos pais ou responsáveis. Nos casos de passeios organizados pelo instituto, crianças e adolescentes deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, e, devem estar com sua autorização por escrito. No âmbito do IPJ não é permitido que menores viajem sozinhos com sacerdotes, diáconos, agentes de pastoral sem a presença dos pais ou responsáveis

No caso de veiculação de fotos e imagens nas mídias, serão observadas a Lei geral de proteção de dados e o Estatuto da Criança e adolescentes

Por fim, sobre as comunicações e uso das redes sociais, sugere-se manter conversas estritamente pastorais. Além disso, fica instituída a política de prevenção ao abuso e exploração sexual, na qual o colaborador declara aderir ao treinamento regular.

Norma para Uso das Mídias Sociais e Postagem de Imagens – Prevenção ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, fica estabelecido que toda e qualquer publicação em mídias sociais envolvendo imagens, vídeos, áudios ou quaisquer registros de crianças e adolescentes deverá respeitar sua dignidade, intimidade e segurança, sendo expressamente proibida a veiculação de conteúdos que exponham sua identidade sem o devido consentimento formal de seus responsáveis legais. As publicações devem evitar qualquer associação que possa gerar estigmatização, revitimização ou constrangimento, preservando sempre os direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Fica ainda vedado o uso de imagens em contextos sensíveis, especialmente em ações de enfrentamento à violência sexual, salvo quando forem realizadas com autorização específica e informada, respeitando os princípios do melhor interesse da criança e do adolescente. As organizações, instituições ou pessoas físicas envolvidas em projetos, ações educativas ou campanhas de sensibilização deverão seguir protocolos de proteção e responsabilização, incluindo a capacitação de suas equipes sobre os cuidados éticos e legais no uso das mídias digitais.

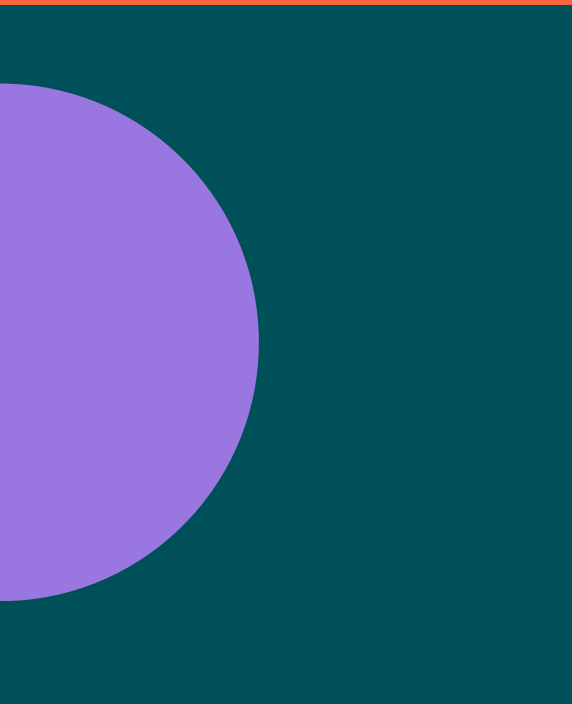
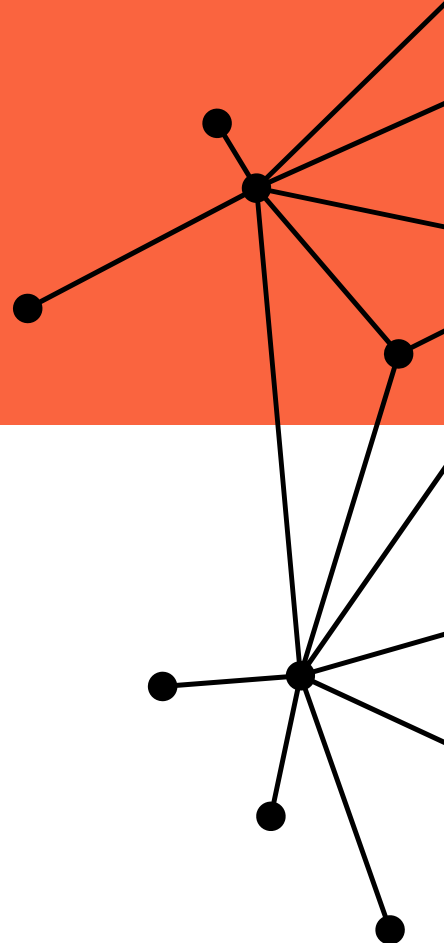
01.

PLANO DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL



AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO
APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO PARA EQUIPE	INSTITUIR A POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÕES A FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES	COORD. POLÍTICA DE PREVENÇÃO	ASSEMBLEIA GERAL DO IPJ E EQUIPE AMPLIADA	CURTO
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CANAIS DE DENÚNCIA	DAR PUBLICIDADE À POLÍTICA DE PREVENÇÃO E DISPONIBILIZAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO	COORD. POLÍTICA DE PREVENÇÃO	PARTICIPANTES DAS AÇÕES DO IPJ	MÉDIO
APLICAÇÃO DE CARTA DE ACEITE DE SERVIÇOS CONTRATADOS	SENSIBILIZAR E COMPROMETER OS PARCEIROS NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, INCLUINDO ESSA CLAUSULA NO CONTRATO DE SERVIÇO CONTRATADO	COORD. PASTORAL	SERVIÇOS CONTRATADOS	MÉDIO
DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAIS DE DENÚNCIAS	CANAIS DE DENÚNCIA NOS ESPAÇOS DE COMUNICAÇÃO DO IPJ	COORD. POLÍTICA DE PREVENÇÃO	PARTICIPANTES DAS AÇÕES DO IPJ	LONGO
TREINAMENTO - DEBATE COM A EQUIPE SOBRE A TEMÁTICA	UTILIZAR RECURSOS DIDÁTICOS PARA SENSIBILIZAR A EQUIPE SOBRE A TEMÁTICA. EX: FILME "PRECIOSA"; ESTUDO DE CASOS, EX. DOCUMENTOS ADVENIAT; ESTUDO DE DOCUMENTOS SOBRE O ASSUNTO; EX. VÍDEOS EDUCATIVOS E MATERIAL DOS "PROGRAMAS PROTEGER É PRECISO" E "VIOLÊNCIA SEXUAL NÃO".	COORD. POLÍTICA DE PREVENÇÃO	EQUIPE AMPLIADA	CONTÍNUO
FORMAÇÃO CONTÍNUA COM FUNCIONÁRIOS E EQUIPE	COLABORAR PARA AMPLIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA CRÍTICA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PARA LIDAR COM ESSA PAUTA	COORD. PASTORAL	FUNCIONÁRIOS E EQUIPE AMPLIADA	CONTÍNUO

CURTO PRAZO – 1 ANO | MÉDIO PRAZO – 2 A 3 ANOS | LONGO PRAZO – A PARTIR DE 4 ANOS



Expediente

Rua São Paulo, 818, 12º Andar, Salas 1203/1204, Centro,
Belo Horizonte, Minas Gerais
CEP: 30170-131. Telefones (31) 3019-3029 3197166-4364
e-mail: ipjlesteii@gmail.com
<https://www.facebook.com/IPJLeste/>
<https://www.instagram.com/ipjleste2/>
CNPJ: 24.060.188/0001-21

atualização: 27/05/2025

